

LEI N° 098/99
17.05.1999

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Barracão Pré Moldado e dá outras providências.

Adelar Guimarães da Silva, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um barracão pré-moldado com medida de 12x8, a Mercado Willian Ltda, Inscrito no cadastro geral de contribuintes sob o nº 02.322.923/0001-29.

Parágrafo Único – O Pré-moldado destina-se a instalação de um mercado com açougue e panificadora.

Art. 2º - Fica ainda o município autorizado a executar os serviços de terraplanagem e escavação necessários para instalação da empresa

Art. 3º - A empresa beneficiada obriga-se a iniciar suas atividades no prazo de 06(seis) meses, a contar da data de término dos serviços de terraplanagem e escavações.

Art. 4º - A empresa obriga-se a gerar e manter no mínimo 3(três) empregos, pelo prazo mínimo de 05(cinco) anos, não podendo mudar o ramo de atividade, sob pena de devolução ao Poder Público Municipal o benefício

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de maio de 1999.

Adelar Guimarães da Silva
Prefeito Municipal